



Um governo para todos
Poder Executivo

Protocolo nº 052
Câmara mun Novo Jardim - TO

Em 21/10/2010

[Assinatura]
Responsável

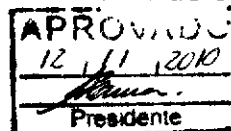
1º TURN

APROVADO ☒

REJEITADO ☐

Projeto de Lei n.º 150 / 2010.

De 21 de outubro de 2010.



2º TURN

APROVADO ☒

REJEITADO ☐

Altera a Lei nº 093/2006, que dispõe sobre nomenclatura do loteamento Setor Albuquerque.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, aprova e Aníbal Cavalcante Cerqueira, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a designar loteamento adquirido através de processo de desapropriação nº 398/96 c/c Precatório nº 1642/04, conforme a denominação seguinte:

- I. **Setor Albuquerque 1** – área compreendida entre o bairro Centro e a Rodovia TO-040;
- II. **Setor Albuquerque 2** – área compreendida à margem direita da Rodovia TO-040, sentido Novo Jardim/Dianópolis margeado pelo córrego Colônia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO JARDIM, aos 21 dias do mês de Outubro de 2010.

[Assinatura]
Aníbal Cavalcante Cerqueira
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AOS PROJETOS DE LEIS nº 150/2010

Sr. Presidente,
Nobres Vereadores,

Tendo em vista que a cidade de Novo Jardim tem se desenvolvido e crescido notoriamente o número de residências, visando facilitar a localização de endereços no perímetro urbano da cidade e ainda, considerando que a Lei 093/2006 regulamentava como Setor Albuquerque toda a área referente à desapropriação realizada em 1996, ou seja, a área compreendida a partir do córrego Sermão até os limites com o aeroporto é uma área muito grande.

Assim, pretendemos facilitar a localização dos endereços com a divisão do Setor Albuquerque em dois, Setor Albuquerque 1 e Setor Albuquerque 2 para que o número de casas sejam menores em cada setor e facilite a locomoção e entrega de documentos entre outros.

Esta é a justificativa,

Gabinete do Prefeito de Novo Jardim, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2010.


ANIBAL CAVALCANTE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL